

## Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## DECRETO Nº 16 /2024, DE 20 DE MARÇO de 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

## DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 28 de março de 2024, com as seguintes considerações:
  - § 1º não se aplicam ao "Caput" do art. 1º e deverão funcionar normalmente:
  - I Os Servicos da Diretoria Municipal de Educação:
- II Os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.
  - § 2º Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões.
- § 3º Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.
- Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 28.03.2024 a 31.03.2024, observadas as ressalvas previstas nos incisos I, II e do § 1º do artigo 1º.
  - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos